



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito-MG - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222

**LEI N.º662 de 02 de maio de 2019**

***“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”***

A Câmara Municipal de Queluzito decreta e eu Prefeito Municipal de Queluzito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no exercício, de 2019 no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), para financiamento de obras de infraestrutura para o Município.

**Art. 2º** - Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da execução da presente lei, fica o Executivo Municipal de Queluzito autorizado a criar no orçamento de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade – 09.000 – Sec. Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos**

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal

Sub Unidade – 09.001 – Depart. Execução Obras Publicas e Assuntos Urbanos

Função – 25 – Energia

Sub Função – 752 – Energia Elétrica

Programa – 0110 – Eletrificação Urbana

Projeto /Atividade – Troca da Iluminação Pública no Município

Elemento despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. . . . . R\$ 600.000,00

Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente

Fonte e destinação de recursos: 190 – Operações de Créditos Internos

**Sub Unidade – 09.001 – Depart. Execução Obras Públicas e Assuntos Urbanos**

Função – 15 – Urbanismo

Sub-Função – 451 – Infraestrutura Urbana

Programa – 0112 – Pavimentação

Projeto /Atividade – Calçamento Residencial Bela Vista

Elemento despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. . . . . R\$ 300.000,00

Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito-MG - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222

Fonte e destinação de recursos: 190 – Operações de Créditos Internos

**Art. 3º** - Servirá de fonte de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, o excesso de arrecadação por fonte de recursos 190 – Operações de Créditos Internos, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), por se tratar de projetos e atividades que somente serão realizados se os recursos pleiteados no financiamento forem liberados.

**Art. 4º** - Fica autorizada, caso necessário, a suplementação de 30%(trinta por cento) das dotações criadas por esta lei.

**Art. 5º** - Fica autorizada a alteração no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei Municipal nº 630, de 30 de julho de 2017 , e autorizada também a alteração na LDO de 2018, para inclusão da ação do presente projeto de lei.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

QUELUZITO, 02 DE MAIO DE 2019.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PATRÍCIA PAULA DE SOUZA GONÇALVES

Procuradora Municipal